



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 189/65

DOCUMENTO Nº 2 633/65

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para os efeitos de desapropriação, o terreno situado no prolongamento da Rua Martin Afonso, medindo, de frente para a Praça Coronel Lopes, a mesma largura da primeira rua citada, e com fundos até a faixa pertencente à E.F. Sorocabana.

Parágrafo Único - O Executivo providenciará a expropriação nos termos do decreto federal nº - 3.365, solicitando à Câmara os recursos orçamentários necessários para tal fim.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 16/12/1 965

a)- EDMAR DIAS BEXIGA

* * *

Proc. 345/65